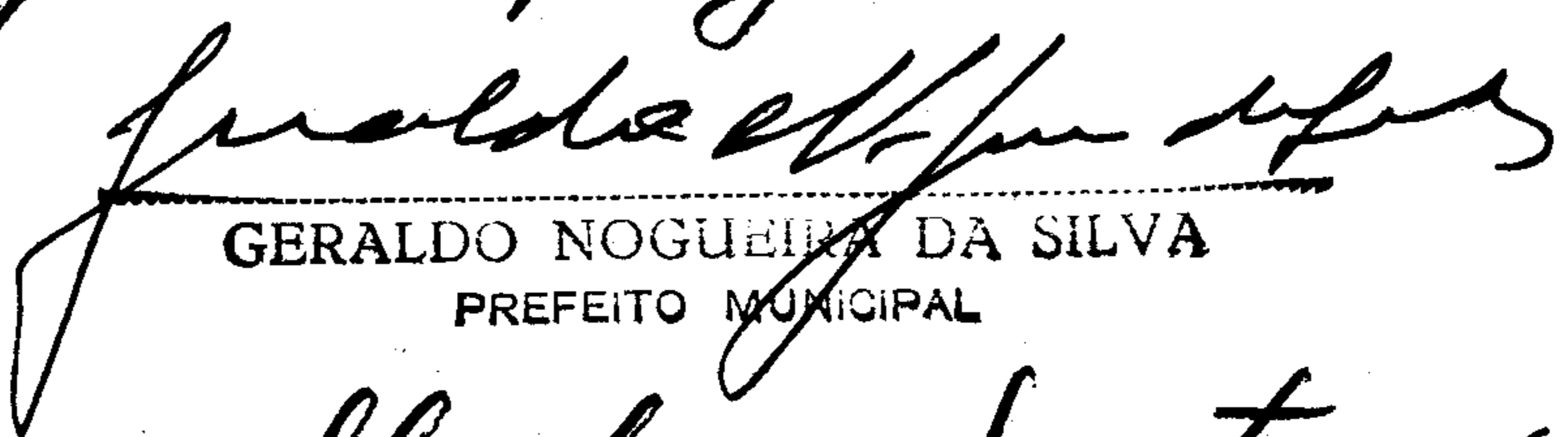


corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 8 de junho de 1964

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 8 de junho de 1964

  
IVETE FERREIRA FONSECA  
Secretário

Lei Nº 507-64

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

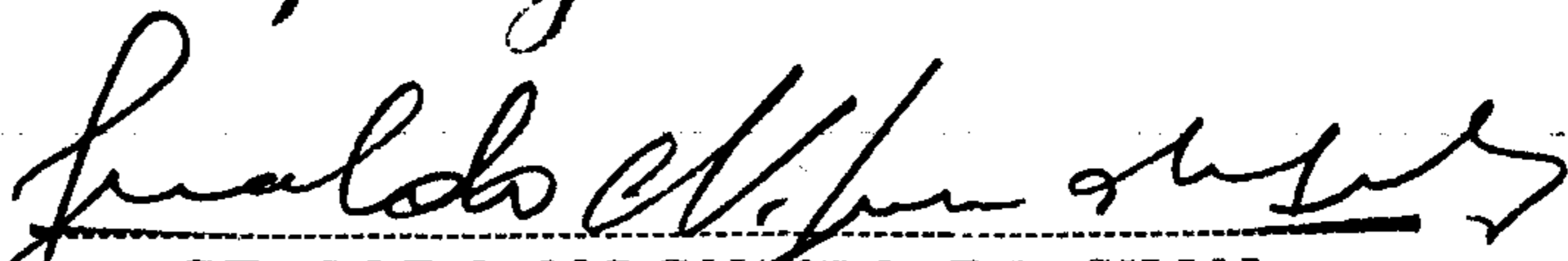
Artigo 1º - Fica a Prefeitura de Caraguatatuba autorizada a receber por doação de Dona. Benedita Saraiva Eipomuceno as seguintes áreas de terreno: uma faixa de terreno medindo 5 metros de largura por 83,50 metros de comprimento mais ou menos, abrangida pela Travessa Presciana de Castilho; uma faixa de terreno medindo 14 metros de largura por 33 metros de comprimento mais ou menos abrangida pelo prolongamento da Rua 2 do loteamento Estrela D'Alva.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria

do orçamento do corrente exercício, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 8 de junho de 1964



GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 8 de junho de 1964

  
IVES FERREIRA FONSECA  
Secretário

Lei Nº 508-64 ✓

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do município, a seguinte área de terreno:

"uma área de terreno de 1.734 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados) destacada da Praça Sumaré e designada na Planta de situação que fica fazendo parte integrante da presente lei, sob nº 2, com as seguintes confrontações:

30 (Trinta) metros na frente para a Av. Adhe